PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ



Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 015/2017

Aos 03(três) dias do mês de abril de 2017, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 015/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras, para reformas de Pontes de Madeiras, das Estradas Vicinais, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa individual ALADOR AFONSO DE OLIVEIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ 15.499.051/0001-87, com sede na Rua Antônio Ribeiro de Resende, nº 25 A, Bairro Indaiá, Miraí - MG, representada neste ato por seu Titular Sr. Alador Afonso de Oliveira Filho, portador da Carteira de Identidade nº M-3.903.864 SSPMG, CPF nº 209.882.736-91. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Miraí, localizado no "hall" de entrada. A seguir deuse início a abertura do envelope 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando os seguintes valores totais por item, conforme abaixo:

ÍTEM VALOR TOTAL P/ ÍTEM 01 4.564,00 5.650,00 02 03 8.692,00 04 4.063,00 4.063,00 05 06 4.763,00 3.958,00 07 08 6.255,00 3.958,00 09 10 4.763.00 11 7.181,00 12 7.827,00 7.827,00 13 14 7.423.00 15 7.423,00 6.255,00 16 17 2.433,00 18 7.423,00 7.521,00

O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo participante, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de prestar os serviços, em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir o Sr. Pregoeiro iniciou a negociação direta com o representante da empresa, no sentido de se obter melhor preço. Terminada a negociação direta com o participante, obteve-se os seguintes valores totais dos respectivos itens:

ÍTEM	VALOR TOTAL P/ ÍTEM
01	4.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

02	5.419,00
03	8.327,00
04	3.890,00
05	3.890,00
06	4.550,00
07	3.790,00
08	6.010,00
09	3.790,00
10	4.550,00
11	6.858,00
12	7.520,00
13	7.520,00
14	7.120,00
15	7.120,00
16	6.010,00
17	2.285,00
18	7.020,00
19	7.163,00

ALADOR AFONSO DE OLIVEIRA FILHO - ME

Maria de Fátima Resende

CNPJ N° 15.499.051/0001-87

P/Titular: Alador Afonso de Oliveira Filho